



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal n.º 1422, de 09 de março de 1998

“Dá denominação a Escola Municipal que menciona e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

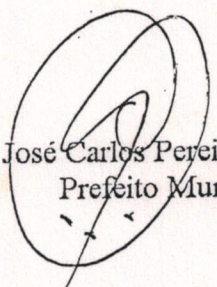
Art. 1º - O antigo Ginásio Divinense, situado à Praça Thyrso Tarcísio Givisiez, s/nº, passa denominar-se “Escola Municipal Vereador Tercício Vitelbo Givisiez” - (Siminico) .

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de março de 1998


José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal